

Errata III e Prorrogação de Abertura de Envelopes

Processo nº: 8/2020

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 2/2020

Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: Alienação de um imóvel pertencente ao patrimônio público conforme lei 5.160 de 12 de dezembro de 2019, com área total de 8.311,85 metros quadrados.

1- Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o **dia 16 de abril de 2020, quinta-feira, às 10:30 horas**, ficando alterados os seguintes itens do edital, já modificados anteriormente por erratas devidamente publicadas:

a) No preâmbulo do Edital, **onde se lê:**

- Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados **até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
- Os envelopes serão abertos no **dia 31 de março de 2020 às 10:30 horas**``
- A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 30 de março de 2020**.(...)

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia **31 de março de 2020 às 10:30 horas**, na Sala de Licitações(...)``

Leia-se:

- Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados **até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
- Os envelopes serão abertos no **dia 16 de abril de 2020 às 10:30 horas.**``
- A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 15 de abril de 2020.**(...)

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia **16 de abril de 2020 às 10:30 horas**, na Sala de Licitações(...)`

b) No item 5 do edital, onde se lê:

``5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020(...)`

Leia-se:

``5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados **até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020**(...).``

c) No item 5.2.3 do edital, onde se lê:

`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: **BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE 64033-6**, mediante depósito identificado, **até o dia 30 de março de 2020, às 17:00 horas.**``

Leia-se:

`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE **64340-0**, mediante depósito identificado, **até o dia 15 de abril de 2020, às 17:00 horas.**``

d) No item 7.1 do edital, onde se lê:

``**(...)até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020**``

Leia-se:

“(…).até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020”

e) No item 7.2 do edital, **onde se lê:**

“7.2- no dia 31 de março de 2020 às 10:30 horas(…)”

Leia-se:

“7.2- no dia 16 de abril de 2020 às 10:30 horas(…)”

2- No item 15.8 do edital, **onde se lê:**

“ O restante do pagamento do imóvel deverá ser depositado pelo licitante vencedor, via depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0274-7, conta corrente 61007-0.”

Leia-se:

“ O restante do pagamento do imóvel deverá ser depositado pelo licitante vencedor, via depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0274-7, conta corrente 64.341-9.”

Patrocínio-MG, 13 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO